



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Ofício nº 882 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 14 de março de 2024.

À Empresa

AKANE VEÍCULOS LTDA.

AV. Comendador Gustavo Paiva, nº 2000, bairro Mangabeiras, Maceió/AL
CEP 57031-530

Assunto: Solicitação. Avaliação Técnica. Oxidação do tanque de combustível.

Senhor Proprietário,

Através do presente ofício, solicito à empresa AKANE VEÍCULOS LTDA laudo de avaliação técnica sobre o problema de oxidação no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 14/03/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464250** e o código CRC **4D3DA57D**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1464250v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Ofício nº 882 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 14 de março de 2024.

À Empresa
AKANE VEÍCULOS LTDA.
AV. Comendador Gustavo Paiva, nº 2000, bairro Mangabeiras, Maceió/AL
CEP 57031-530

Assunto: Solicitação. Avaliação Técnica. Oxidação do tanque de combustível.



Senhor Proprietário,

Luiz Antônio dos Santos
15-03-2024

Através do presente ofício, solicito à empresa AKANE VEÍCULOS LTDA laudo de avaliação técnica sobre o problema de oxidação no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS, placa SAB-9H68, pertencente à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, Chefe de Seção, em 14/03/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464250** e o código CRC **4D3DA57D**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1464250v3

PARECER TÉCNICO

De acordo com a análise técnica sobre a condição do veículo SAB-9H68, foi constatado que será necessário a limpeza do tanque de combustível e todo o seu sistema, também será necessário a substituição do filtro de combustível.

Reforçamos a recomendação de que seja feita toda a manutenção corretiva nas concessionárias autorizadas da Mitsubishi, ressaltando que todo serviço realizado na concessionária terá uma garantia de 12 meses sob as peças instaladas.

 **AKANE**
Luiz Santos
Consultor Técnico
(82) 98101-0058 | 3217-7200



Luiz Antonio dos Santos

Responsável

**ORÇAMENTO****ORÇAMENTO Nro.: 14723****Contato Nro.: 99814**

AKANE VEICULOS LTDA

Endereço: COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 200 Cidade: MACEIO

UF: AL

Telefone: (82) 32177200

E-Mail: luiz.santos@akaneveiculos.com.br

C.N.P.J.: 41183930000105

Data do Orçamento

19/03/2024

Inscrição Estadual:240835263

Data de Validade:

03/04/2024

Dados do Cliente

Cliente:	12133	CNPJ : 06.015.041/0001-38	Bairro:	FAROL		
Nome:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		CEP:	57051090		
Endereço:	ARISTEU DE ANDRADE, 377		Cidade:	MACEIO	UF: AL	
Complemento:	PREDIO N 377		Fone:	82 991354526	Ramal:	

Dados do Veículo

Chassi: 93XSYKL1TPCN59885	Placa: SAB9H68	KM médio:	2515	Ano Fab.:	2022	Cod. Frota:		Cor.:	
Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X		KM atual:	49043	Ano Mod.:	2023	Data Venda:	05/08/2022	PRETO ONIX F	

Solicitações:**2 ORÇAMENTO**

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
CAPA3114	FILTRO, COMBU: **		157,85	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,85
CWPA0968	CWPA0968 LIMP, **		201,28	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,28

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
MITSEINJ12	LIMPEZA DO TAN		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.125,00

Sub-Total	0,00	1.484,13
-----------	------	----------

Total das Peças	359,13
-----------------	--------

Total dos Serviços	1.125,00
--------------------	----------

Franquia	0,00
----------	------

P.C.C. (-)	0,00
------------	------

ISS Retido (-)	0,00
----------------	------

Total Líquido do Orçamento	1.484,13
----------------------------	----------

Observações:

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 14723, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 19 de Março de 2024

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Supervisor de Serviços

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Cliente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Setor Requisitante:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS

Responsável pela Demanda:

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS

Matrícula:

30920073

E-mail:

sapev@tre-al.jus.br

Telefone:

(82) 2122-7770

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, pertencente à frota deste Tribunal.

Para tal, faze-se necessária a contratação direta por inexigibilidade, com fundamento na Lei nº 14.133, em seu art. 74, inciso I, uma vez que a concessionária AKANE é a única empresa autorizada pela montadora do veículo na cidade de Maceió a realizar o serviço sem a perda da garantia dada pela fábrica.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serviços: R\$ 359,13 (trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos);

Peças: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

01/04/2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos.

Maceió, 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 20/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467680** e o código CRC **B2BF1B75**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 402 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 20 de março de 2024.

À SAD

(à Corregedoria para ciência dos autos)

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de autorização da V. Sa. para a realização do serviço de limpeza do tanque de combustível e todo seu sistema, bem como a substituição do filtro de combustível do veículo L200 TRITON SPORT, placa SAB-9H68, pertencente a frota deste Tribunal, à disposição da Corregedoria da Casa.

O referido veículo passou por serviço de limpeza do tanque, em que foi constatada pela oficina KID AUTOPEÇAS DIESEL uma possível oxidação no mesmo, o que inviabiliza a utilização do veículo por trazer risco ao sistema "Common Rail", conforme e-mail (doc. 1464086) anexo aos autos do processo administrativo nº 0001441-72.2024.6.02.8000.

Por cautela, esta unidade demandante solicitou à empresa AKANE VEÍCULOS LTDA um laudo técnico sobre o relatado, através do ofício 882 (doc. 1464250), a qual recomendou a realização dos serviços em concessionária autorizada pela montadora do veículo, a fim de preservar a garantia de fábrica.

Instruímos os presentes autos com o Laudo Técnico requerido (doc. 1467106), orçamento fornecido pela concessionária (doc. 1467109), Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1467680) e Certificado de Registro de Veículos - CRV (doc. 1468026).

Apresento os seguintes valores apresentados:

- Serviços: R\$ 359,13 (trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos);

- Peças: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer, estando a Seção à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 20/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467944** e o código CRC **72B20C4D**.



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

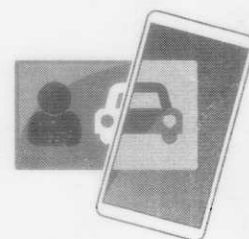
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01317620787	SAB9H68	2022	2023
MARCA / MODELO / VERSÃO			
MMC/TRITON SPORT GLS AT			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
08301097041			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2024.

De ordem do sr. Corregedor Regional eleitoral, lança-se ciência nos documentos acostados aos autos.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE, Oficial de Gabinete**, em 21/03/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468132** e o código CRC **5C681265**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1468132v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2024.

Tendo em conta o conteúdo do laudo técnico de evento 1467106, solicito à SAPEV que apresente planilha vazada com os itens de composição orçamentária apresentada pela AKANE Veículos (doc. 1467109), para efeito de aferir a compatibilidade de preços, presumindo-se ser ela a concessionária autorizada para veículos da marca Mitsubih, em face do que assinalado no Memorando 402 (doc. 1467944).

Após, solicito a remessa do feito à SEIC.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 22/03/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468690** e o código CRC **B096BBA6**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1468690v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2024.

Solicito que se desconsidere o Despacho GSAD 1468690.

Remeto os autos à SAPEV para conferir junto à concessionária que apresentou o orçamento (doc. 1467109) as condições de garantia do serviço, tendo em conta o que declarado no doc. 1467106.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 22/03/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470040** e o código CRC **5A996D0C**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1470040v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2024.

À SAPEV,

Devolvo a pedido

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**,
Técnico Judiciário, em 25/03/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470658** e o código CRC **A0C5CDEE**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1470658v1



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nro.: 14723

Contato Nro.: 99814

AKANE VEICULOS LTDA
Endereço: COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 200 Cidade: MACEIO UF: AL
Telefone: (82) 32177200 E-Mail: luiz.santos@akaneveiculos.com.br
C.N.P.J.: 41183930000105 Data do Orçamento 19/03/2024
Inscrição Estadual:240835263 Data de Validade: 03/04/2024

Dados do Cliente

Cliente: 12133 CNPJ : 06.015.041/0001-38 Bairro: FAROL
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS CEP: 57051090
Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377 Cidade: MACEIO UF: AL
Complemento: PREDIO N 377 Fone: 82 991354526 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XSYKL1TPCN59885 Placa: SAB9H68 KM médial 2515 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X KM atual: 49043 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 05/08/2022 PRETO ONIX F

Solicitações:

2 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
MITSEINJ12	LIMPEZA DO TAN		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.125,00
Sub-Total								0,00	1.125,00

Total das Peças	0,00
Total dos Serviços	1.125,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	1.125,00

Observações:

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 14723, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 19 de Março de 2024

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Supervisor de Serviços

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Cliente

PARECER TÉCNICO DE ORÇAMENTO

De acordo com a análise técnica sobre a condição do veículo SAB-9H68, foi constatado que será necessário a limpeza do tanque de combustível e todo o seu sistema.

A manutenção corretiva deverá ser feita na concessionária afim de preservar a garantia do veículo. Ressaltando que todo serviço realizado na concessionária terá uma garantia de 12 meses sob as peças instaladas.

 **AKANE**
Luiz Santos
Consultor Técnico
(82) 98101-0058 | 3217-7200

Luiz Antonio obs Santos

RESPOSAVEL TÉCNICO DE SERVIÇO





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2024.

À SAD (c/c para SEIC)

Reportando-me ao Despacho GSAD (1470040), retifico o memorando 402/2024 (1467944) uma vez que o orçamento (1472063) e o laudo técnico (1472063) apresentado pela concessionária foi reavaliado, sendo retirado os itens de consumo R\$ 359,13, permanecendo o serviço R\$1.125,00.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 26/03/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1472066** e o código CRC **3729A687**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1472066v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2024.

Remeto os presentes autos à SEIC, para necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 26/03/2024, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1472131** e o código CRC **A8A4A015**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1472131v1



Relatório de Cotação: 0002101-66.2024.6.02.8000 - Tanque de combustível

Pesquisa realizada entre 02/04/2024 16:39:17 e 05/04/2024 09:41:31

Relatório gerado no dia 05/04/2024 09:43:34 (IP: 190.15.118.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Limpeza do tanque

Descrição: L200 triton

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 4.291,67 (un)	-	R\$ 4.291,67	R\$ 4.291,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estação Naval do Rio Negro	NºPregão:152023 UASG:788810	29/12/2023	R\$ 4.000,00
2	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA	Dispensa de Licitação Nº 75/2023 UASG: 782310	01/11/2023	R\$ 4.250,00
3	COMANDO DA AERONAUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	Dispensa de Licitação Nº 42/2023 UASG: 120064	01/11/2023	R\$ 4.625,00

Valor Unitário					R\$ 4.291,67
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.291,67
--	--

Valor Global: R\$ 4.291,67

Detalhamento dos Itens



Item 1: Limpeza do tanque

Preço Estimado: R\$ 4.291,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.291,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.291,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	L200 triton	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 08/10/2023 à 05/04/2024; Palavra Chave: limpeza combustível ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Estação Naval do Rio Negro**Data:** 29/12/2023 10:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e reparos em motores de combustão a Diesel, marca CUMINS, modelo 6CTA 8.3, empregados no Navio de Assistência Hospitalar "Doutor Montenegro".**Identificação:** NºPregão:152023 / UASG:788810**Lote/Item:** 1/25**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** **Manutenção Industrial** - Inspeção geral do sistema de óleo combustível. Incluindo os seguintes procedimentos: Inspeção, limpeza da bomba injetora, cremalheira da bomba injetora, regulador e bomba alimentadora, teste em bancada, inspeção dos êmbolos, válvulas, elementos de vedação, aranhas de óleo combustível, tubos, molas, elementos de fixação e defletores. Inspeção da unidade de governo (regulador de acionamento). Emissão de laudo técnico dos serviços prestados.**Adjudicação:** 15/03/2024 11:22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE**UF:** AM**CatSer:** 24538 - MANUTENCAO INDUSTRIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.794.436/0001-01 *VENCEDOR*	GLOBALSUPPLIER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	RS 4.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Inspeção geral do sistema de óleo combustível. Incluindo os seguintes procedimentos: Inspeção, limpeza da bomba injetora, cremalheira da bomba injetora, regulador e bomba alimentadora, teste em bancada, inspeção dos êmbolos, válvulas, elementos de vedação, aranhas de óleo combustível, tubos, molas, elementos de fixação e defletores. Inspeção da unidade de governo (regulador de acionamento). Emissão de laudo técnico dos serviços prestados.					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R TEODORO SAMPAIO, 211	Nome de Contato: Ilomar	Telefone: (92) 3671-2408	Email: globalsupplierservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 4.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 08/10/2023 à 05/04/2024; Palavra Chave: limpeza combustível ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA**Data:** 01/11/2023 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Objeto:** Serviço de limpeza de tanque de combustível de 15m- bipartido em 7,5 + 7,5 e testes de estanqueidade nas duas seções.**SRP:** NÃO**Descrição:** **EXECUCAO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE** - SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15M- BIPARTIDO EM 7,5 + 7,5 (GASOLINA E DIESEL) E TESTES DE ESTANQUEIDADE NAS DUAS SEÇÕES.**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 75/2023 / UASG: 782310**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**CatSer:** 16276 - EXECUCAO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.987.424/0001-60 *VENCEDOR*	50.987.424 GLEIDSON MENDES FARIAS	R\$ 4.250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15M- BIPARTIDO EM 7,5 + 7,5 (GASOLINA E DIESEL) E TESTES DE ESTANQUEIDADE NAS DUAS SEÇÕES. Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.625,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/10/2023 à 02/04/2024; Palavra Chave: limpeza combustível; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	Data: 01/11/2023 00:00
Objeto: Contratação de serviço de limpeza interna de tanques de combustível (Querosene de Aviação) de 20.000 litros.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (QUEROSENE DE AVIAÇÃO) DE 20.000 LITROS.	SRP: NÃO
CatSer: 25194 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 42/2023 / UASG: 120064
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.272.665/0001-18 *VENCEDOR*	EXTIN AMBIENTAL LTDA	R\$ 4.625,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (QUEROSENE DE AVIAÇÃO) DE 20.000 LITROS. Endereço: 		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/04/2024 09:42:13

Acessar a fonte [aqui](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de abril de 2024.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação da concessionária Akane Veículos Ltda para realização manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, nos termos do DFD 1467680.

Destaque-se que o veículo ainda se encontra no prazo da garantia de fábrica.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para instrução, despacho GSAD 1472131.

Para aferição da compatibilidade de preços, juntamos Relatório do Banco de Preços 1477247, que mostra a compatibilidade dos valores praticadas neste autos.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa e declaração de inexistência da prática de nepotismo consta no evento 1477389 e dados bancários 1478009.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa Akane Veículos Ltda, CNPJ:41.183.930/0001-05, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**,
Técnico Judiciário, em 05/04/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-aljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477256** e o código CRC **90EBBEDD**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1477256v1



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 05/04/2024, 10:28

Parâmetros: CNPJ: 41.183.930/0001-05

Nenhum registro incluído pela instituição credora



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AKANE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.183.930/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:20 do dia 05/04/2024 , com validade até o dia 05/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dBclOckd3Ur2YwIUtel2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.173.545/24-67

Contribuinte

AKANE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

41.183.930/0001-05

Endereço

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2000 - LETRA B , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 22 de Março de 2024

Válida até: 20/06/2024

Código de autenticidade: 705820DCBAADECBO

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.183.930/0001-05

Nome/Contribuinte AKANE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/05/2024

Emitida às 09:59:27 do dia 10/03/2024

Código de controle da certidão: E9E6-E51C-FA99-4097

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.183.930/0001-05 DUNS®: 678445827
Razão Social: AKANE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AKANE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)

Emitido em: 05/04/2024 09:56

CPF: 048.XXX.XXX-50 Nome: ANDRE LUIS CAVALCANTE GOMES

Ass: _____

1 de 1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.183.930/0001-05 situada na (Av Comendador Gustavo Paiva, 2000b) , (Mangabeiras) , (Maceió-Alagoas), representada por seu sócio, (Luiz Antônio dos Santos), CPF nº 077.374.854-09, carteira de identidade nº 3163166-5.. , expedida por SSP-AL., brasileiro(a), (Casado), com domicílio na (Rua Luiz Fragoso de Melo),, nº, (Centro), (Satuba/Alagoas), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

__, 05 de MARÇO de 2024.

AKANE
Luiz Santos
Consultor Técnico
(82) 98101-0058 | 3217-7200

Luiz Antônio dos Santos

Dados Bancários Akane

Banco Santander

Ag: 3737

CC: 13001042-3

Chave PIX - CNPJ - 41.183.930/0001-05

Banco Bradesco

Ag: 0493-6

CC: 17251-0

14/34



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de abril de 2024.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1477256, para remeter os presentes autos à COFIN, com vista à emissão de pré-empenho, e posterior envio à AJ-DG, para análise da conformidade legal da proposição de contratação direta, nos termos da instrução retratada no citado Despacho SEIC 1477256.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 05/04/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1478097** e o código CRC **20DC2C98**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1478097v1

Data e hora da consulta: 08/04/2024 13:39
Usuário: ***.141.015-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	PE	83

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/04/2024	0002101-66.2024.6.02 -	-	1.125,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço	CEP	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	57037-532	
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082)3338-3100

Descrição

Manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, pertencente à frota deste Tribunal.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
08/04/2024	Inclusão	1.125,00

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 83.

Observação:

- Vide instrução doc 1477256.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**, Técnico Judiciário, em 08/04/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1478540** e o código CRC **F241CC4C**.



PROCESSO : 0002101-66.2024.6.02.8000
INTERESSADO : Secretaria de Administração.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

Parecer nº 573 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata-se de proposta de contratação direta da empresa Akane Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, nos termos do art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, para manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, de propriedade deste Tribunal, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Ressalte-se o fato de que o referido veículo ainda se encontra em garantia, conforme informações da SEIC (1477256).

2. DO PROCEDIMENTO

Para o que importa para o presente procedimento, tem-se que a SAPEV apresentou Documento de Formalização da Demanda (1467680), justificando a necessidade da execução do serviço e ressaltando que a concessionária AKANE VEÍCULOS LTDA. é a única empresa autorizada pela montadora do veículo na cidade de Maceió a realizar o serviço sem a perda da garantia dada pela fábrica.

Constam dos autos as certidões atinentes a consultas efetivadas junto ao CADIN, TCU e SICAF, bem como declaração negativa de nepotismo e comprovação de reserva de crédito por parte da COFIN (1478538).

A Seção de Instrução de Contratações - SEIC (1470658) juntou Relatório do Banco de Preços 1477247 para fins de aferição da compatibilidade dos valores praticadas neste autos. Ao fim, sugere contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

É, em síntese, o relatório.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com esses elementos, passa-se a analisar a contratação pretendida.

Pretende-se a contratação direta pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só

possam ser fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**"

Registre-se que consta nos autos o orçamento atualizado oferecido pela empresa Akane Veículos LTDA. (1472063), bem como parecer técnico de orçamento sobre a necessidade do serviço, ressaltando que deverá ser feito na concessionária para fins de preservação da garantia do veículo (1472064).

Não se pode olvidar, que a inexigibilidade de licitação constitui instituto jurídico que ocorre quando a competição é inviável, implicando, pois, no afastamento da licitação.

Consoante demonstrado na instrução do presente procedimento, a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA. é a única concessionária Mitsubishi autorizada pela montadora do veículo na cidade de Maceió a realizar o serviço sem que ocorra a perda da garantia dada pela fábrica (1467680). Resta, pois, evidente tratar-se no presente caso de hipótese de inexigibilidade, por se tratar de contratação de serviços exclusivo, com a finalidade de assegurar a garantia do produto.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

A esse respeito, a SEIC fez coligar nos autos Relatório Banco de Preços (1477247), atestando (1477256) que está demonstrada a compatibilidade dos valores praticados pela empresa.

De mais a mais, a nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o

compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

As situações e os documentos supramencionados constam do processo ou estão em fase de produção (fases posteriores). Atendidas, dessa maneira, as mencionadas exigências.

4. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Com esses dados iniciais, segue *check-list* para verificar o atendimento das condições exigidas em tais contratações, por força da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO IX - Contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de acordo com o regulamento;

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1467680
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1467680
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	X		1467680
	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I da Lei nº 8.666/93)		N/A	
4	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?		N/A	
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?		N/A	
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante? <i>Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i>		N/A	
	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):	X		
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;	X		
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;	X		
5	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;	X		
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;	X		

	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;	X	
	5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.	X	
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)	X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X	1467680

8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X	1478538
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?		N/A
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?		N/A
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X	1478009
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X	1477389
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?	X	
14	Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não Fls./Obs.
15	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X	1477389
	1 FGTS		X Esclarecer
	2. INSS	X	1477389
	3. Receita Federal	X	1477389
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X	1477389
16	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X	1477389
17	Consta consulta ao CADIN?	X	1477389
18	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?	X	

19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X	1477389
----	---	---	---------

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, convém empreender a complementação da instrução processual referente ao item 15.1 (FGTS) da lista de verificação acima, vez que a apresentada nos autos está fora da validade.

Ante o exposto, após cumprida a diligência referida, em face da situação de inexigibilidade verificada, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta da empresa Akane Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de efetuar serviço de manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, pertencente à frota deste Tribunal, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

À SAD para complementação da instrução.

Após, à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Analista Judiciário**, em 09/04/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 10/04/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479514** e o código CRC **97C2B1F2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2024.

À SEIC, para cumprimento do contido no item 5 do Parecer 573 (doc. 1479514). Após, à AJ-DG para continuidade dos atos de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 10/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1480889** e o código CRC **DA9B1ABA**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1480889v1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.183.930/0001-05
Razão Social: AKANE VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDES LIMA 3204 A / GRUTA DE LOURDES / MACEIO / AL / 57052-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032718392387879800

Informação obtida em 11/04/2024 12:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

À AJ-DG, para continuidade da análise, após cumprimento do determinado no Parecer 573 (1479514), com juntada de certificado de regularidade do FGTS da empresa Akane Veículos Ltda (1481735).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 11/04/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481736** e o código CRC **A96017EE**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1481736v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2024.

À consideração superior, tendo em vista que foi sanada a irregularidade constante do Parecer *retro* acostado.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Assessor Jurídico Substituto**, em 11/04/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482050** e o código CRC **A63AF907**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1482050v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 12 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensa contratação direta da empresa Akane Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, para manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, de propriedade deste Tribunal, no valor total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**.

Efetivada toda a instrução, foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral que, por meio do Parecer nº 573/2024 (1479514), complementado pelo Despacho AJ-DG 1482050, sanadas as pendências outrora apontadas, sugeriu a contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênias para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/04/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1482456 e o código CRC 69BC992F.

0002101-66.2024.6.02.8000

1482456v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0002101-66.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SAD
ASSUNTO : Contratação Direta. Inelegibilidade de licitação.

Decisão nº 1833 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à contratação direta da empresa Akane Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, para manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, de propriedade deste Tribunal, no valor total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**.

Através do Parecer nº 573/2024 (1479514), complementado pelo Despacho AJ/DG (1482050) e após sanadas as pendências apontadas, a AJ/DG opinou favoravelmente à contratação, tendo em vista sua regularidade jurídica.

O Sr. Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1482456), sugeriu a autorização da contratação em tela.

Dessarte, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do citado opinativo e com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1482456).

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Akane Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, para manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68, de propriedade deste Tribunal, no valor total de **R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)**.

À Secretaria de Administração para, pela unidade competente, proceder com as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 12/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482922** e o código CRC **EB983A24**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1482922v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

À SEIC, para devidos registros e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/04/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483607** e o código CRC **98DDC13B**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1483607v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no evento 1483607, depois da divulgação da Inexigibilidade nº 13/2024 (1483915).

Após, devem os autos retornarem a esta Seção para remessa da nota de empenho à contratada e publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 15/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483906** e o código CRC **46A98FE0**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1483906v1

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: **70011 - 13/2024**

▲ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo 0005274-06.2021.6.02.8000	Tipo de Contratação Inexigibilidade de licitação	Compra SRP Não
Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos		
Categoria Serviços	Moeda Real	
Tipo de objeto Não se aplica	Objeto Manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS At, placa SAB-9H68	
Id contratação PNCP 00509018000113-1-000817/2024		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de abril de 2024.

À SAD

Vieram os autos para a confecção da respectiva Nota de Empenho, porém observamos que uma ou mais as certidões se encontram vencidas. Após regularização, retornem os autos para a continuidade do feito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 15/04/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484090** e o código CRC **F673C887**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1484090v1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.183.930/0001-05 DUNS®: 678445827
Razão Social: AKANE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AKANE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.173.545/24-67

Contribuinte

AKANE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

41.183.930/0001-05

Endereço

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2000 - LETRA B , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 22 de Março de 2024

Válida até: 20/06/2024

Código de autenticidade: 705820DCBAADECBO

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.183.930/0001-05

Nome/Contribuinte AKANE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/05/2024

Emitida às 09:59:27 do dia 10/03/2024

Código de controle da certidão: E9E6-E51C-FA99-4097

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 246/2024.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 16/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484283** e o código CRC **BB20A5C6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de abril de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1484283), registro minha assinatura no empenho 2024NE246, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 16/04/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1485105** e o código CRC **B84BAB84**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1485105v1

Data e hora da consulta: 17/04/2024 18:34
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	246

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2024	Ordinário	0002101-66.2024.6.02	0,0000	1.125,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço	UF	Telefone
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	AL	(082)3338-3100
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082)3338-3100

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

MANUTENÇÃO E REPARO NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS AT, PLACA SAB-9H68, DE PROPRIEDADE DESTE TRIBUNAL. ORÇAMENTO (1472063). DECISÃO Nº 1833 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1482922). SEI 0002101-66.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000132024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/04/2024 18:34

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.125,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível	1.125,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2024	Inclusão	1,00000	1.125,0000	1.125,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

17/04/2024 18:34:29

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

16/04/2024 17:22:28



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

À SLC, para registro da nota de empenho e à SEIC,
para remessa da NE à contratada.

À SAPEV, para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 17/04/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1486223** e o código CRC **6E29C4CD**.

0002101-66.2024.6.02.8000

1486223v1

Data de Envio:

18/04/2024 13:15:12

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luz.santos@akaneveiculos.com.br

Assunto:

NOTA DE EMPENHO 246/2024

Mensagem:

Prezados,

Encaminho nota de empenho nº 246/2024, no montante de R\$ 7.999,00, relacionado a manutenção e reparo no tanque de combustível do veículo L200 Triton Sport GLS AT, placa SAB-9468.

Favor, confirmar recebimento após a devida conferência.

Atenciosamente,
Eliza Martins
Estagiária TRE-AL/SEIC

Anexos:

Nota_1486221_NE_070011_2024NE000246_v002_41183930000105_20240417183447.pdf

Data e hora da consulta: 17/04/2024 18:34
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF Telefone	
MACEIO	AL (082) 2122-7700	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	246

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2024	Ordinário	0002101-66.2024.6.02	0,0000	1.125,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.183.930/0001-05	AKANE VEICULOS LTDA	57037-532
Endereço	UF Telefone	
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 2000 LETRA B MANGABEIRAS	AL (082)3338-3100	
Município		
MACEIO		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

MANUTENÇÃO E REPARO NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO L200 TRITON SPORT GLS AT, PLACA SAB-9H68, DE PROPRIEDADE DESTA TRIBUNAL. ORÇAMENTO (1472063). DECISÃO Nº 1833 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1482922). SEI 0002101-66.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000132024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 17/04/2024 18:34

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	Total da Lista 1.125,00
--	-----------------------------------

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção / Reparo de Tanques e Reservatórios de Combustível	1.125,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2024	Inclusão	1,00000	1.125,0000	1.125,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

17/04/2024 18:34:29

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

16/04/2024 17:22:28